

Ao DAO
Sr. Diretor

Em face da necessidade da aquisição de copos descartáveis com capacidade para 200 ml, fabricados em polipropileno (PP), de material resistente que atenda aos requisitos da NBR 14865, e copos descartáveis de isopor com capacidade para 120 ml, para uso dos servidores do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, **AUTORIZO** a abertura do Processo de Compra Direta no sistema WBC, com fundamento no disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, Dispensa de Licitação.

SBCPREV, 03 de fevereiro de 2026.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor Superintendente
SBCPREV